



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



### CERTIFICO QUE

O Documento de Nº LM 925/2013

Foi publicado nesta data no mural desta  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 05/09/13

Responsável: W. Muncie

**Lei Municipal nº 925/2013**  
**De 05 de setembro de 2013**

**Inclui as ações na Lei Municipal 584/2009 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013” e na Lei Municipal 849/2012 que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013 e abre crédito adicional especial no orçamento corrente de 2013.**

**GILNEI MEDEIROS BARBOSA**, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Poder Executivo nº 049/2013, e o mesmo, sanciona e promulga a seguinte:

### LEI MUNICIPAL

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 584/2009 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013 e na Lei 849/2012 que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, os Projetos descritas abaixo:

Programa: 1003 – Gestão da Política de Saúde  
Projeto/Atividade: **2.100 – Incentivo a Atenção Básica**  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 301 – Atenção Básica

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no Orçamento Corrente de 2013, especificado abaixo:

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde e Meio Ambiente  
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 301 – Atenção Básica  
Projeto/Atividade: **2.100 – Incentivo a Atenção Básica**  
Recurso: 4011 – Incentivo a Atenção Básica  
Elementos: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 80.000,00

**Art 3º** - Servirá de cobertura para os elementos de despesa acima, o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 8.304,10 e de anulação da dotação descrita abaixo:

Órgão: 06- Secretaria de Desenvolvimento e Obras  
Unidade: 01 – Secretaria de Desenvolvimento e Obras  
Projeto/Atividade: 1.019 – Pavimentação de Estradas na Zona Rural  
Elementos: 3.3.90.30 (124) – Obras e Instalações – R\$ 71.695,90



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inara



**Art. 4** – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as despesas referidas no art. 2º com os mesmos parâmetros do art. 7º da Lei Municipal 864/2012.

**Art. 5** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Inara, 05 de setembro de 2013

Registre-se  
Publique-se

**Gilnei Medeiros Barbosa**  
Prefeito Municipal

### CERTIFICO QUE

O Documento de Nº LM 925/2013

foi publicado nesta data no mural desta  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inara - RS.

Em 05/09/13

Responsável: Wluciel